

Id:04719E075E11AE8E

Id:04719E075E11AE8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres****EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMIANDO
TESTE SELETIVO EMERGENCIAL EDITAL Nº 001/2020.****CONTRATANTE:** Município de Santa Cruz dos Milagres**CONTRATADO:** Maria da Paz Araújo de Sousa**OBJETO:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem.**FONTE DE RECURSOS:** FUS, FNS, FPM, ICMS, FMS, recursos próprios e outros do exercício de 2021.**VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá duração de até 03 (três) meses, prorrogável por igual período, podendo ainda ser admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das emergências em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 1 (um) ano.**VALOR MENSAL:** Será pago ao contratado o valor R\$ 1.200 (Mil e duzentos reais) de vencimentos mais R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) de insalubridade, perfazendo um total de R\$ 1.420,00 (Mil quatrocentos e vinte reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2021.

Id:073828F81925AEBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres****EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMIANDO
TESTE SELETIVO EMERGENCIAL EDITAL Nº 001/2020.****CONTRATANTE:** Município de Santa Cruz dos Milagres**CONTRATADA:** Francisca Pereira da Silva**OBJETO:** Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem.**FONTE DE RECURSOS:** FUS, FNS, FPM, ICMS, FMS, recursos próprios e outros do exercício de 2021.**VIGÊNCIA:** O Presente contrato terá duração de até 03 (três) meses, prorrogável por igual período, podendo ainda ser admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das emergências em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 1 (um) ano.**VALOR MENSAL:** Será pago ao contratado o valor R\$ 1.200 (Mil e duzentos reais) de vencimentos mais R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) de insalubridade, perfazendo um total de R\$ 1.420,00 (Mil quatrocentos e vinte reais)**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2021.

Id:030E588F0087AEB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA: 029/2021.**

Na edição IVCCCLXX, do Diário Oficial dos Municípios do Piauí no dia 26 de fevereiro de 2021, ONDE SE LÊ: "KARYN IBIAPINA DE CARVALHO NEIVA". LEIA-SE: "KARYN IBIAPINA CARVALHO NEIVA", passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA/GAB Nº 029/2021**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RESPONSÁVEL
TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - ESTADO DO PIAUÍ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º - Nomear a Sra. KARYN IBIAPINA CARVALHO NEIVA, portadora do CPF: 759.456.733 - 15, RG: 1.563.361 SSP/PI, para exercer o cargo de RESPONSÁVEL TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz dos Milagres e da Lei Municipal nº 344/2020.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.****PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.**Wlney Rodrigues de Moura
Wlney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS****DECRETO Nº 002/2021**

São Félix do Piauí, 1º de março 2021.

*Dispõe sobre a proibição, apreensão e a cobrança de taxas devidas sobre a permanência e circulação de animais nas vias públicas.**O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Art 71, inciso XXI.***DECRETA:****Art. 1º - Em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica do Município, da Lei 389/2001, de 28 de junho de 2001, que dispõe sobre Vigilância Sanitária, da Lei nº 423/2005, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário e a UFMSF, e da Lei nº 477/2014, de que institui o Código de Postura do Município, que estabelecem diretrizes em que todas as pessoas físicas ou jurídicas são obrigadas a cumprir as prescrições da legislação e colaborar para o alcance de suas finalidades, este Decreto DETERMINA que é proibido a criação, a permanência e circulação de animais soltos nas vias públicas, urbanas do município;****Art. 2º - Fica determinada a apreensão de bovinos, equinos, asnos, caprinos, ovinos e suínos, adultos e jovens, para o centro de recolhimento de animais da Prefeitura;****Art. 3º - À apreensão dos animais, fica determinada a cobrança de taxas para que possam ser liberados, da seguinte forma, conforme determina o Decreto 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, que atualiza o valor da UFMSF, e, por conseguinte, das taxas agregadas:****- Bovinos, equinos e asnos, de grande porte, 20% UFMSF, R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);****- Caprinos, ovinos, suínos e de pequeno porte, 10% da UFMSF, R\$ 28,10 (vinte e oito reais e dez centavos);****Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de março de 2021.

José Jailson Pio
Prefeito Municipal*Este Decreto foi registrado em livro próprio e publicado nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário do Município).*Adão Reinaldo da Cunha
Secretário Municipal de Administração

Id:0047CD9E4573AECl

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS****ANEXO III - Declaração de cumprimento do art. 16,****LRF**

(ART. 3º, inciso IV, da Resolução nº 23/16)

Eu, José Jailson Pio, RG. nº 188032 SSP/PI, CPF130.134.753-15, chefe do poder executivo, da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí declaro que as secretarias Municipais de Administração e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa em razão do concurso processo seletivo edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 4259, páginas 398 a 407, no dia 11/02/2021 e que a realização do mesmo tem compatibilidade com as peças de planejamento governamental, conforme reza o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Félix do Piauí dia 04/03/2021.

Atenciosamente,

José Jailson Pio
Prefeito Municipal